



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM 13.10.12

Assinatura

EMD 19/2012

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE JULHO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 28, de 20 de julho de 2012, que "**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos
treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


Vereador VALDECIR RUBBO
Líder da Bancada do PDT